

TJDF

Ofício-Circular nº 1089/2020/SINDJUS/DF

Brasília, 13 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador Romão C. Oliveira

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Brasília - DF

Assunto: Teletrabalho. Coronavírus.

RECEBIDO EM

13 MAR 2020

HORA: 16:28

PPA-EXP-NURET-TJDF

Senhor Desembargador Presidente,

O **Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal - SINDJUS/DF**, entidade sindical de base regularmente constituída, representado por seu Coordenador-Geral **José Rodrigues Costa Neto**, diante das medidas adotadas até o presente momento por diversas autoridades dos mais variados órgãos dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo Federal e do DF, vem solicitar a Vossa Excelência, mui respeitosamente, o aumento de percentual de servidores em teletrabalho, tanto na área jurídica quanto na administrativa, além da suspensão dos prazos, no âmbito do Judiciário e Ministério Público, como medida de prevenção diante do alto risco de surgimento de contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, no Distrito Federal.

Assim, requer que as unidades judiciárias e administrativas do Judiciário e Ministério Público no Distrito Federal, liberem o máximo de servidores para execução de suas tarefas na modalidade de teletrabalho, cabendo aos gestores de cada unidade assegurar o número mínimo de pessoas em atividade presencial.

Requer, outrossim, que as situações referentes aos servidores que executam atividades incompatíveis com o teletrabalho sejam relativizadas pelo superior hierárquico, a partir de requerimento fundamentado do interessado e levando-se em consideração as peculiaridades do caso concreto.

Respeitosamente,


José Rodrigues Costa Neto
Coordenador-Geral